

Para uma Estratégia da UE pós-2016 para a erradicação do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual

Enquanto organizações da sociedade civil que trabalham para a erradicação do tráfico de raparigas e de mulheres (entre as quais várias que são membros da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos), congratulamo-nos com o processo de consulta pública lançado pela Comissão Europeia e visando a identificação das principais prioridades a contemplar na nova Estratégia da UE contra o tráfico bem como das ações específicas cuja execução deve ser reforçada de acordo com a Estratégia 2012-2016.

As nossas redes e organizações incluem associações que defendem os direitos humanos das mulheres e a igualdade de género, associações de apoio a raparigas e a mulheres vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e prostituição, e grupos de direitos humanos que promovem o empoderamento de jovens mulheres e de mulheres migrantes.

As nossas organizações subscreveram e apoiam o [Apelo de Bruxelas Juntas por uma Europa livre de prostituição](#). Trabalhamos para aumentar a consciencialização sobre a realidade da prostituição e do tráfico para fins de exploração sexual e para contribuir para a implementação de políticas neo-abolicionistas do sistema da prostituição, visando o combate ao tráfico e a concretização dos direitos humanos das raparigas e mulheres.

O nosso alvo principal é o tráfico para fins de exploração sexual, que é o tipo de tráfico mais significativo na UE. A esmagadora maioria das vítimas de tráfico para fins de exploração sexual são raparigas e mulheres. Acreditamos que uma ação determinada da UE centrada no tráfico para fins de exploração sexual contribuirá substancialmente para o fim desta generalizada violação dos direitos humanos e para difundir uma mensagem clara de que os seres humanos não estão à venda.

“Dizem que a escravatura desapareceu da civilização europeia. Isto não está correto. Continua a existir, mas agora com um peso único sobre as mulheres, e chama-se prostituição.”
Victor Hugo, 1862

Reconhecemos e aplaudimos o trabalho da Coordenadora Europeia Anti-tráfico, desde que tomou posse do cargo em 2011. Sob a sua liderança, nos últimos 5 anos, a UE tem emitido mensagens fortes sobre as realidades do tráfico para fins de exploração sexual, a sua marcada natureza de género, e sobre as ligações que existem entre o tráfico para fins de exploração sexual e a prostituição.

Não obstante estes avanços, não verificamos qualquer progresso substancial com vista à eliminação do fenómeno generalizado do tráfico de seres humanos nem tão pouco vislumbramos uma efetiva determinação para a mudança—por parte da UE e dos seus Estados Membros. É por isso que pedimos à Comissão Europeia que centre o seu trabalho, no âmbito da sua nova Estratégia de luta contra o tráfico de seres humanos, nos seguintes três aspetos: promoção de uma verdadeira supressão da procura que incentiva o tráfico para fins de exploração sexual e prostituição; adoção de códigos de conduta que impeçam a compra de sexo por funcionários da UE e a promoção da adoção de tais códigos de conduta pela *European Business Coalition against trafficking in human beings*; e apoio ao desenvolvimento de alternativas sustentáveis e de programas de saída para as vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e para as pessoas que querem sair do sistema de prostituição, em toda a UE.

Além disso apelamos à urgente implementação e a um melhor desenvolvimento e reforço das seguintes ações já incluídas na Estratégia 2012-2016: desenvolvimento de campanhas efetivas de prevenção e ações em parceria com organizações da sociedade civil; reforço das oportunidades de financiamento para as organizações da sociedade civil que prestam apoio às vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e às pessoas envolvidas no sistema de prostituição; e incorporação da partilha de boas práticas nas reuniões da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos.



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



Para operar mudanças concretas e garantir que ninguém na UE seja deixado para trás, a Comissão Europeia deve adotar e colocar em prática uma estratégia da UE sobre o tráfico centrada na igualdade entre mulheres e homens, na dignidade e na solidariedade.

Eis as nossas propostas para que tal aconteça:

Promover o fim da procura que incentiva o tráfico para fins de exploração sexual e prostituição

De acordo com o Artigo 18(1) da Diretiva Europeia sobre o tráfico de seres humanos, os Estados Membros estão obrigados a *“tomar as medidas adequadas (...) para desencorajar e reduzir a procura que incentiva todas as formas de exploração ligada ao tráfico de seres humanos.”*

Não temos qualquer dúvida de que **a prostituição e o tráfico para fins de exploração sexual estão intrinsecamente ligados**: *“A prostituição é o espaço onde o tráfico para fins de exploração sexual acontece, é a razão pela qual acontece o tráfico para fins de exploração sexual”* (Rachel Moran, sobrevivente do sistema de prostituição).

Não temos, também, qualquer dúvida de que o tráfico e a prostituição são atividades muito rentáveis. Segundo o UNODC, o mercado europeu de exploração sexual atinge valores da ordem dos 3 biliões de dólares por ano. Como em qualquer outro *negócio*, **a procura está no centro do sistema**: perpetua-o e torna-o lucrativo. Se não houvesse homens a comprar sexo, não haveria prostituição, logo não haveria tráfico para fins de exploração sexual; proxenetas e traficantes voltar-se-iam para outro *negócio* mais rentável. **Se queremos seguir o dinheiro, então temos de nos focar no papel dos compradores de sexo.**

Existem cada vez mais evidências de que o denominado “Modelo nórdico”, que criminaliza a compra de sexo, contribui para a dissuasão do tráfico e do crime organizado. Avaliações feitas na Suécia e na Noruega demonstraram que lidar com a procura da prostituição é a forma mais estratégica e eficiente para reduzir o tráfico para fins de exploração sexual, bem como para mudar mentalidades e reduzir a violência contra as mulheres.

Abordar a procura é o elemento-chave da Diretiva Europeia: é um instrumento legislativo fundamental para a rutura do sistema que explora as pessoas mais vulneráveis na Europa, começando pelas mulheres e as crianças.

Em diversas respostas a membros do Parlamento Europeu, a Comissão Europeia tem reconhecido as ligações intrínsecas entre prostituição, tráfico e crime organizado. Numa intervenção no Parlamento Europeu em janeiro de 2014, a Europol explicou que o tráfico de seres humanos, em particular de raparigas e de mulheres, tem aumentado nos países onde a prostituição foi legalizada. Um estudo de 2013 que abrangeu 150 países, realizado por economistas do Reino Unido e da Alemanha, concluiu que *“o efeito de escala da legalização da prostituição conduz a uma expansão do mercado da prostituição, aumentando o tráfico de seres humanos.”*

Um estudo sobre a dimensão de género no tráfico de seres humanos conclui que *“-a redução da procura é uma estratégia de prevenção do tráfico através do decréscimo da atração económica das estruturas para as quais as pessoas são coagidas pelos traficantes. Nos casos de tráfico para fins de exploração sexual, a organização mais relevante é a prostituição”.*

Confrontar a procura da prostituição também deve ser uma prioridade para a UE, tendo em conta que a igualdade entre mulheres e homens constitui um valor essencial consagrado na Carta dos Direitos Fundamentais da UE. A Resolução do PE sobre “Exploração sexual e prostituição e o seu impacto na igualdade



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S
LOBBY
EUROPEEN DES FEMMES

de género”, adotada em fevereiro de 2014, e apoiada por uma larga maioria multipartidária, reconhece que *“a prostituição é uma causa e uma consequência da desigualdade de género, e que ela contribui para o seu agravamento”* e considera portanto que *“uma forma de combater o tráfico de mulheres e raparigas menores para exploração sexual e de promover a igualdade de género é o modelo aplicado na Suécia, Islândia e Noruega (o chamado modelo nórdico) e, atualmente, a ser analisado em vários países europeus, onde é a compra de serviços sexuais que constitui um ato criminoso e não os serviços prestados pelas pessoas que se prostituem.”*

No decurso do oitavo Dia Europeu contra o Tráfico de Seres Humanos, em outubro de 2015, vários decisores de alto nível referiram o modelo nórdico como resposta política ao tráfico sexual e à normalização da violência contra as mulheres através da prostituição. Desde então, França adotou uma lei abolicionista que apoia as pessoas na prostituição (obviamente não as criminalizando), criminalizando todas as formas de proxenetismo e de lenocínio assim como os compradores de sexo, e propondo programas de saída e programas de prevenção. Para além da França, Suécia e Noruega, o modelo nórdico foi igualmente adotado na Islândia e na Irlanda do Norte, e encontra-se atualmente em debate nos parlamentos de outros Estados Membros, incluindo a República da Irlanda, Letónia e Lituânia.

Vários Estados Membros têm adotado leis que criminalizam a compra de sexo a vítimas de tráfico (ou o lenocínio). Contudo, a implementação destas leis revela-se difícil, não têm tido um efeito dissuasor significativo nos compradores e não passa a mensagem inequívoca de que as mulheres e as raparigas (também os homens e os rapazes) não devem ser compradas nem vendidas para sexo. Em vários países, tem sido recomendado ampliar as proibições criminalizando qualquer compra de sexo.

Instamos vivamente a que a nova Estratégia da UE contra o tráfico de seres humanos estabeleça a erradicação da procura da prostituição como prioridade central, dado que esta é a principal raiz do tráfico para fins de exploração sexual, e a preconizar a proibição da compra de sexo (bem como a descriminalização das pessoas que vendem sexo) como o meio mais efetivo para erradicar o tráfico sexual e concretizar a igualdade de género.

PROSTCOST – Estimativa do custo económico e social da prostituição em França (maio 2015) *Um estudo do Mouvement du Nid – France e Psytel (France)*

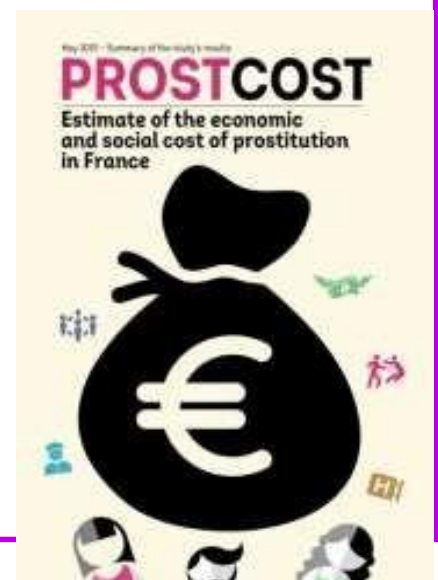
Em 2014, a Comissão Europeia instou os Estados Membros da União Europeia a aumentar a sua “*riqueza nacional*” através da inclusão do volume de negócios da prostituição nos cálculos do PIB. Em França, o INSEE recusou-se a adotar esta iniciativa e explicou, corretamente, que a prostituição não correspondia a uma “*disponibilização de serviços livremente consentidos*” mas antes a uma exploração de pessoas em situação de grande vulnerabilidade.

ProstCost, um estudo não publicado anteriormente realizado pelo ramo francês do Mouvement du Nid e por Psytel (França), questiona **o mito da prostituição enquanto vetor de crescimento e fornece uma estimativa dos custos económicos e sociais que o sistema de prostituição impõe às vítimas e à sociedade em geral.**

O cálculo dos custos económicos e sociais da prostituição em França baseia-se:

- **Numa estimativa do número de pessoas na prostituição em França.** Estudos recentes e relatórios do Parlamento têm evidenciado as dificuldades para determinar o número de pessoas na prostituição em França. A investigação permitiu adiantar uma estimativa documentada de **37.000** pessoas na prostituição, com uma hipótese de variação entre um mínimo de 30.000 e um máximo de 44.000 prostitutas.
- Na identificação de 29 “itens de custos” e no cálculo do valor destes, **tendo os custos totais atingido o equivalente a 1.6 biliões de Euros.**

Mais informação em: <https://prostcost.wordpress.com/en/>





PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S
LOBBY
EUROPEEN DES FEMMES

STOP TRAFFICK

Immigrant Council
of Ireland



Stop ao tráfico! Combater a procura de serviços sexuais de raparigas e mulheres traficadas (2014)

Um estudo do Conselho de Imigrantes da Irlanda, em parceria com a Fundação de Investigação de Género da Bulgária, o Centro de Serviços Sociais e Psicológicos Klaipeda (Lituânia), o Instituto Mediterrânico de Estudos de Género (Chipre) e a Associação Multicultural de Mulheres (Finlândia)

Esta investigação apresenta estratégias para a redução da procura de serviços de raparigas e mulheres traficadas para os 5 países participantes.

Os dados mostram que: os compradores eram esmagadoramente homens; a maioria dos compradores tinha mais de 25 anos, à exceção da Lituânia onde a maioria tinha menos de 25 anos; a maioria dos compradores tinha uma relação estável, à exceção da Lituânia onde a maioria eram solteiros; a esmagadora maioria dos compradores tinha rendimentos superiores a 20.000€; os compradores viviam predominantemente em meio urbano.

Os resultados obtidos pelas entrevistas em profundidade na Bulgária e na Lituânia revelam que, independentemente do conhecimento dos compradores de que o tráfico de seres humanos é crime, **é pouco provável que eles tenham em consideração, quando da compra de sexo, que quem vende pode ser uma vítima de tráfico.** Do mesmo modo, o conhecimento das leis existentes que visam especificamente os compradores de serviços sexuais a vítimas de tráfico parece não ter qualquer impacto na ponderação dos compradores acerca do tráfico de seres humanos no ato da compra de sexo.

Os resultados da investigação mostram que existe uma multiplicidade de motivações que impulsionam a compra de sexo, **muitos compradores são motivados pelo 'controlo'** – em particular, o controlo sobre um encontro sexual decorrente da sua compra. Outras motivações incluem a variedade, tanto em termos da pessoa que vende quer dos atos comprados.

Os resultados fornecem uma forte evidência acerca do que é de facto avaliado pelos compradores como constituindo dissuasões efetivas. Exposição pública nos meios de comunicação locais e/ou nas redes sociais, cartas dirigidas às famílias dos compradores denunciando-os e a detenção/prisão, foram os aspetos que os compradores identificaram como tendo um importante carácter dissuasor. Tendo em conta que o estudo concluiu que os compradores consideram que a realização de aulas educativas não tem qualquer efeito dissuasor, é improvável que uma abordagem baseada nestas aulas ajude a erradicar a procura.

Mais informação em: <http://www.stoptraffick.ie/wp-content/uploads/2013/03/STOP-TRAFFICK-full-report.pdf>

Adotar códigos de conduta que impeçam a compra de sexo por funcionários da UE e promover a adoção de tais códigos de conduta pela European Business Coalition against trafficking in human beings

As mais recentes vagas de pessoas refugiadas para e através da Europa evidenciaram a ausência de interesse e de compreensão sobre a situação específica de raparigas e de mulheres em movimento pelos decisores e pelos meios de comunicação social. A esmagadora maioria das mulheres e raparigas em movimento pela Europa estão a fugir de conflitos e da violência masculina, e à procura de segurança. Contudo, enfrentam várias formas de violência masculina no seu percurso, estando os seus direitos humanos a ser violados na Europa, de acordo com os resultados do projeto do Lobby Europeu das Mulheres #womensvoices. A sua situação coloca-as numa situação de particular vulnerabilidade face à violência masculina: a caminho dos centros de acolhimento e nos próprios centros, são violadas, abusadas sexualmente, assediadas sexualmente, exploradas sexualmente por diferentes agressores; muitas entram no sistema de prostituição como forma de obter acesso a comida, habitação ou transporte; muitas são sujeitas a violência doméstica; muitas raparigas são vendidas para casamentos ou traficadas para fins de exploração sexual...

Para situações humanitárias e de conflito, a ONU desenvolveu códigos de conduta de modo a garantir que o seu pessoal não perpetuaria e/ou estimularia a exploração sexual e o tráfico sexual. Desde 2003, é proibido a todo o pessoal da ONU comprar sexo, como medida de prevenção da exploração sexual e de proteção das pessoas mais vulneráveis – sobretudo raparigas e mulheres. É chegado o momento da UE decretar um código de conduta semelhante para todas as situações que envolvam pessoal da UE (e não apenas na gestão de crises humanitárias). Implementando orientações éticas contra a compra de sexo e a exploração sexual, a UE mostra que respeita e participa ativamente na realização do objetivo comum da salvaguarda dos direitos humanos. Tal medida vai ao encontro do desígnio da Estratégia quanto à formação de quem trabalha no terreno, nomeadamente do sistema judiciário e das autoridades transfronteiriças responsáveis pelo cumprimento da lei, bem como do pessoal responsável pelo asilo e da ajuda humanitária.

O Código de Conduta da ONU

Boletim do Secretário-Geral – Medidas especiais de proteção contra a exploração sexual e o abuso sexual

A fim de proteger as populações mais vulneráveis, em particular mulheres e crianças, são promulgadas as seguintes normas, reiterando as obrigações gerais presentes no Estatuto e Normas do pessoal das Nações Unidas:

- *A exploração sexual e o abuso sexual constituem atos graves de má conduta e são tidos como fundamento para medidas disciplinares, incluindo o despedimento sumário;*
- *Qualquer atividade sexual com crianças (pessoas com menos de 18 anos) é proibida independentemente da idade da maioridade ou da idade do consentimento locais. Convicção errada sobre a idade da criança não constitui defesa;*
- *A troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante ou degradante, é proibida. Tal inclui qualquer troca de assistência que seja devida a pessoas beneficiárias da assistência.*

Para além disso e de acordo com a atual Estratégia da UE, a Comissão Europeia comprometeu-se a trabalhar com a *European Business Coalition against trafficking in Human Beings* para “desenvolver modelos e linhas de orientação no sentido da redução da procura de serviços fornecidos por vítimas de tráfico de seres humanos, particularmente em setores de alto risco, incluindo a indústria do sexo, agricultura, construção e

turismo.”

A Diretiva europeia contra o tráfico de seres humanos cria obrigações legais para as empresas, nomeadamente a responsabilidade e o sancionamento de pessoas coletivas pelo crime de tráfico de seres humanos (Artigo 5º). Por forma a prevenir casos de tráfico por empresas, e como contributo para a redução da procura, acreditamos que as empresas devem desenvolver proactivamente ações. Apoiamos a visão da Comissão Europeia de que as corporações podem ser envolvidas no combate ao tráfico e na promoção dos direitos humanos das mulheres. **Ao implementar orientações éticas contra a compra de sexo e contra a exploração sexual, as empresas demonstram respeito pelos direitos humanos e tomam parte ativa na concretização do objetivo comum da salvaguarda dos direitos humanos.** Orientações éticas melhoram o ambiente de trabalho dentro das organizações e reduzem o risco de corrupção, ao mesmo tempo que contribuem para um mundo igualitário entre mulheres e homens.

Setores como a hotelaria, o transporte, o turismo, são setores chave nesta ação dado que podem entrar em contacto com redes de tráfico. Apelamos a que a CE fomente a cooperação com estes setores, de modo a que estes setores sejam agentes cooperantes no combate à prostituição e ao tráfico de seres humanos. **Devem existir mecanismos que criem condições para a implementação de tais códigos de conduta e para responsabilizar quem não os cumpre.**

Apelamos à inclusão, na nova Estratégia da UE contra o tráfico de seres humanos, do compromisso da promulgação do Código de Conduta proibindo todo o pessoal da UE de comprar sexo, bem como da promoção e implementação de códigos de conduta similares entre os membros da *European Business Coalition against trafficking in human beings*.



Corporate Compass – políticas sobre exploração sexual

Um projeto do Lobby de Mulheres da Suécia

Um terço da totalidade das compras de sexo tem lugar no decurso de viagens de negócio fora do país. O projeto *Corporate Compass* encoraja as corporações a implementar **orientações éticas de combate à exploração sexual** visando a proteção dos direitos humanos bem como a proteção das próprias pessoas trabalhadoras.



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S
LOBBY
EUROPEEN DES FEMMES

Hotéis contra o tráfico

Um projeto da Realstars (Suécia)



BUSINESS AGAINST TRAFFICKING

O tráfico sexual em hotéis é um problema bem conhecido em quase todos os países. Os hotéis podem tratar desta questão de direitos humanos e podem ser parte da solução numa situação clara de ganha-ganha. O aviso “**Este é um hotel de sexo justo**” é revelador de um hotel que não fecha os olhos à prostituição. A comunicação também permite ao hotel posicionar-se no mercado e dizer ao mundo qual o seu compromisso de responsabilidade social.

Mais informação em: <http://realstars.eu/en/csr/hotels/>

Apoiar o desenvolvimento de alternativas sustentáveis e de programas de saída para as vítimas de tráfico para fins de exploração sexual e para as pessoas que querem sair do sistema de prostituição, em toda a UE

A Estratégia da UE compromete-se a prestar informação sobre os direitos das vítimas: direito à assistência e a cuidados de saúde, a autorização de residência, direitos laborais, direito de acesso à justiça e a um/a defensor/a, informação sobre pedidos de indemnização. Para além das informações sobre os direitos das vítimas, a proteção e a assistência devem fazer parte de uma estratégia de apoio abrangente e devem ser prestadas em toda a UE integrando a perspetiva de género.

A proteção e a assistência são princípios fundamentais da Estratégia da UE. O Parlamento Europeu, na sua resolução de 12 de maio de 2016 sobre a implementação da diretiva europeia contra o tráfico, elencou um conjunto de serviços que devem ser prestados a todas as vítimas independentemente do seu estatuto legal e com base na não-discriminação. **O Parlamento Europeu também salientou a especificidade do tráfico sexual e as suas relações intrínsecas com a prostituição que exigem portanto a implementação de medidas de proteção e de assistência específicas.** Os membros do PE apelaram em particular “*ao alargamento das medidas de proteção proporcionadas às vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, de forma a minimizar os danos, a impedir que sejam de novo vítimas de tráfico, bem como a vitimização secundária e, em qualquer dos casos, a ter em conta em conta as necessidades individuais*” (§77), bem como para “*elaborarem estratégias específicas para reduzir a procura do tráfico para fins de exploração sexual, tais como programas de apoio e regimes para capacitar, proteger os direitos das pessoas que se prostituem e para reduzir a sua vulnerabilidade à exploração*” (§51).

As nossas organizações têm uma visão bem clara sobre as necessidades de proteção e de assistência das vítimas de tráfico sexual e prostituição: a proteção e a assistência a estas vítimas incluem a **disponibilização de alternativas reais para a saída da prostituição** por forma a não colocá-las em risco de novo tráfico ou de nova exploração.

Recuperar da exploração sexual é, para muitas pessoas, um processo longo que requer diversos tipos de assistência – que podem incluir aconselhamento psicológico, assistência habitacional, emprego, apoio para acabar com a dependência de drogas ou de álcool – e que requer **recursos adequados e sustentados.**

A Lei Francesa que visa reforçar o combate ao sistema de prostituição e apoiar as pessoas prostituídas – 13 Abril 2016

Capítulo II: Proteção das vítimas da prostituição e criação de vias de saída da prostituição e de inserção social e profissional

“Vias de saída da prostituição e de inserção social e profissional serão propostas a todas as vítimas da prostituição, do lenocínio e do tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual. Serão definidas de acordo com as necessidades de assistência, profissionais e sociais de cada pessoa, por forma a apoiar no acesso a alternativas à prostituição. Serão elaboradas e implementadas por uma associação em estreita cooperação com a pessoa.”

Mais informação em:

<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000032396046&fastPos=1&fastReqId=956317464&categorieLien=id&oldAction=rechTexte>

A Rede do Norte Báltico (em baixo) desenvolveu um conjunto de princípios e de referenciais orientadores para prestar assistência a vítimas de tráfico para fins de exploração sexual. Exortamos a Comissão a usá-los no seu trabalho. Estes são alguns dos elementos-chave para a implementação de programas de saída e de alternativas sustentáveis para vítimas da prostituição e do tráfico sexual:

- É essencial que as organizações de mulheres, com experiência no apoio a mulheres vítimas de violência e abuso sexual, participem nos processos de identificação de vítimas e na definição de serviços;
- Pessoal de primeira linha (juízes/as, funcionários/as municipais, pessoal médico, polícias, assistentes sociais...) deve receber formação em violência contra as mulheres e tráfico sexual, bem como em igualdade de género, e devem ser desenvolvidos e coordenados mecanismos de encaminhamento;
- O apoio e a assistência individual devem incluir: habitação segura, comida e vestuário, serviços de saúde incluindo acesso à saúde sexual e reprodutiva, assistência laboral, e apoio em lidar com as autoridades.
- O acesso à justiça deve ser assegurado, e as vítimas da prostituição e do tráfico sexual devem ter direito à indemnização.
- O repatriamento de mulheres estrangeiras vítimas de tráfico deve ser voluntário.

Instamos vivamente a que a nova estratégia inclua uma disposição que obrigue os Estados-membros – independentemente do respetivo enquadramento legal da prostituição – a disponibilizar programas de saída para as pessoas na prostituição e para as vítimas de tráfico sexual, bem como a que a CE reserve financiamento para ONGs com este propósito.



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



O projeto-piloto do Norte Báltico – um modelo de cooperação regional

Um projeto coordenado pelo Lobby Europeu das Mulheres (2005-2008)

Este projeto incluía parcerias de todos os países nórdicos e do Báltico (Dinamarca, Estónia, Finlândia, Islândia, Letónia, Lituânia, Noruega e Suécia) que trabalharam juntos para desenvolver da melhor forma possível modelos de apoio a mulheres vítimas de tráfico, baseados numa abordagem centrada nas vítimas, que, em primeira e última análise, toma em consideração os interesses e as necessidades das mulheres.

Visava desenvolver um programa regional com o objetivo de prestar apoio legal, socioeconómico, médico e psicológico, segurança e proteção às vítimas de tráfico nos países de destino, bem como facilitar o regresso seguro e a integração das vítimas de tráfico que quiseram regressar ao seu país de origem, garantindo que as mulheres tinham acesso aos serviços de apoio necessários à sua reabilitação. Outro dos objetivos do projeto foi o de reforçar a perspetiva da igualdade de género nas políticas, programas e ações contra o tráfico de seres humanos, em particular de apoio às vítimas.

Mais informação em: <http://nordicbaltic-assistwomen.net/>



Tráfico de seres humanos: da saída à integração

Um projeto da Amicale du Nid (França) e Gender Alternatives (GAF Bulgária)

Este projeto estuda as trajetórias das vítimas por forma a identificar os obstáculos à sua emancipação, e possíveis recursos para melhor apoiar a sua saída da exploração sexual e alcançar a integração social.

O que deve conter um programa de saída?

- **Apoio especializado:** o estudo, baseado no relato das vítimas, demonstra que pensar, falar, entender, expressar vergonha, culpa, identificar-se como vítima, existir de forma diferente, trabalhar, quando possível apresentar queixa, obter o estatuto administrativo, fazer planos... são muitos dos passos que são possíveis quando uma vítima é acompanhado por profissionais formados que entendam o que elas passaram
- **Políticas públicas adequadas:** todas as mulheres referiram nas suas histórias que a sua dependência do explorador foi mantida por algumas políticas públicas que não lhes deram a possibilidade de acabar com a sua situação, porque eram mulheres, estrangeiras, sem documentos...

Mais informação em: <http://www.amicaledunid.org/index.php/projet-traite-des-etres-humains>

Desenvolver campanhas de efetiva prevenção e ações em parceria com as organizações da sociedade civil

“Só será possível erradicar o tráfico de seres humanos se conseguirmos evitar que o crime aconteça, recorrendo a todos os instrumentos disponíveis, tanto ao nível da UE como a nível nacional”, segundo o Relatório da Comissão Europeia sobre os progressos realizados na luta contra o tráfico de seres humanos (2016).

Campanhas de prevenção eficazes têm que visar a raiz do problema, nomeadamente a procura que alimenta a exploração. Devido às ligações indissociáveis entre o tráfico sexual e a prostituição, e dada a natureza da procura (ver acima resultados do estudo Stop ao tráfico!), **tais campanhas devem ter como objetivo dissuadir os homens de comprarem sexo em geral** e não apenas quando envolve um contexto de tráfico sexual.

Muitas campanhas visando a procura foram já implementadas em vários países, a diferentes níveis (do local ao nacional). Instamos a que a Comissão Europeia se inspire nesses exemplos, tais como os que se encontram na página seguinte.

A procura da prostituição é um fenómeno comum a todos os países da UE, uma campanha eficaz deve, portanto, ser realizada à escala europeia e deve fornecer uma mensagem clara acerca das relações entre comprar sexo e alimentar um sistema de exploração, bem como sobre a dimensão de género na prostituição e no tráfico sexual que constituem obstáculos à concretização da igualdade entre mulheres e homens. **Qualquer campanha europeia de prevenção do tráfico de seres humanos deve ter como objetivo central a igualdade entre mulheres e homens.**

“Considerando que a tolerância da sociedade em relação à desigualdade de género e à violência contra as mulheres e raparigas, bem como a falta de sensibilização pública para os problemas ligados ao tráfico de seres humanos, perpetuam um ambiente permissivo em relação a este problema”
Resolução do PE de 12 de maio de 2016 sobre a implementação da Diretiva contra o tráfico

As organizações da sociedade civil que trabalham há anos no combate ao tráfico sexual, com as vítimas e/ou com aqueles que pagam para usar as vítimas, e com as que sobreviveram ao sistema, detêm um grande conhecimento sobre o que funciona e o que não funciona no que respeita à prevenção da exploração. A Comissão Europeia deve tirar partido deste conhecimento e experiência para desenvolver campanhas de prevenção eficazes. Ao mesmo tempo, deve afetar recursos adequados a estas organizações para que estas desenvolvam também as suas campanhas.

Deve ser dada particular atenção às mulheres e raparigas que procuram asilo, refugiadas e migrantes, incluindo raparigas não acompanhadas. As nossas organizações querem, uma vez mais, salientar a realidade do sistema de prostituição: trata-se de um sistema que se aproveita ao máximo de todas as discriminações e desigualdades explorando as pessoas mais vulneráveis, a começar pelas mulheres e raparigas, provenientes de minorias culturais ou imigrantes, e de regiões pobres. De acordo com as exigências das organizações de mulheres migrantes, as campanhas de prevenção devem também conter uma mensagem forte sobre os direitos humanos das mulheres e raparigas imigrantes e refugiadas (ver abaixo a visão da Rede Europeia de Mulheres Migrantes).

Instamos vivamente a que a nova estratégia contemple campanhas de prevenção visando a procura de sexo pago – e portanto de vítimas de tráfico sexual –, cujo desenvolvimento envolva claramente as organizações da sociedade civil pertinentes – incluindo as lideradas por sobreviventes.

Rede Europeia de Mulheres Migrantes

Declaração da anterior Presidente Nusha Yonkova numa iniciativa do LEM sobre a realidade da prostituição, outubro 2013

*A prevalência de mulheres migrantes na prostituição na maioria dos Estados-membros da UE é um facto comprovado nos dias de hoje. As mulheres que vivem em condições de pobreza económica são enganadas por uma imagem otimista do rendimento que pode ser obtido na indústria do sexo. Muitas são, também, recrutadas por agências. Os mercados da prostituição legalizada em vários países europeus são ímanes para o crime organizado, pronto para enviar as mulheres dos guetos mais pobres do Leste Europeu ou mesmo de África. Estes factos obrigam-nos a discutir a prostituição relacionando-a com as migrações e com as mulheres migrantes. Destes factos também decorrem outras questões: **em tempos de crise económica com elevado desemprego, crescimento de atitudes racistas bem como restrições à imigração e mobilidade, porque persiste uma tolerância à indústria do sexo como uma espécie de mercado de trabalho esquisito/estranho para as mulheres migrantes? Queremos mesmo que as autorizações de trabalho se limitem à venda de sexo enquanto única 'ocupação' disponível para as mulheres migrantes?***

Não aceitamos que a prostituição seja uma alternativa real e aceitável ao emprego das mulheres migrantes na Europa. Exortamos o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia e os Estados-membros a que combatam, inequivocamente, a procura da prostituição e o tráfico sexual, a fim de evitar que as mulheres migrantes se transformem num novo grupo de mulheres marginalizadas que satisfazem as necessidades de uma minoria de homens na Europa que a isso se julgam com direito.

Mais informação em: <http://www.migrantwomennetwork.org/>



Exemplos de campanhas de prevenção



Reforçar as oportunidades de financiamento para as organizações da sociedade civil que apoiam vítimas do tráfico sexual e da prostituição

Como evidenciado no Relatório sobre os progressos realizados na luta contra o tráfico de seres humanos (2016), “Na maioria dos Estados-Membros, a assistência concreta às vítimas não é prestada pelo Estado nem pelas autoridades locais mas antes por organizações não-governamentais. Por conseguinte, importa garantir o financiamento dessas organizações para que possam prestar às vítimas do tráfico uma assistência eficaz e duradoura, a curto e a longo prazo.”

Na generalidade, as organizações da sociedade civil que trabalham com vítimas de tráfico sexual e com pessoas envolvidas no sistema da prostituição precisam de ter recursos adequados e sustentados. O financiamento para este tipo de trabalho é difícil de obter em muitos Estados-membros da UE e junto de organismos internacionais ou doadores, **quando deveria ser uma questão da iniciativa obrigatória dos governos como parte do seu dever de proteção e assistência a vítimas**, ao mesmo tempo que deviam implementar eles próprios serviços públicos de assistência a vítimas. Contudo, face à inexistência do apoio direto dos Estados às vítimas de tráfico, o financiamento para a sociedade civil torna-se ainda mais premente.

A ligação entre prostituição e tráfico deve ser reconhecida por forma a garantir o financiamento às organizações da sociedade civil que prestam assistência às vítimas do tráfico sexual e da prostituição.

Instamos vivamente a que a nova Estratégia garanta financiamento significativo às organizações da sociedade civil que prestam assistência a vítimas de tráfico sexual e a pessoas no sistema da prostituição.

Respostas políticas de combate ao tráfico de seres humanos na Hungria

Um estudo do Lobby das Mulheres da Hungria, realizado no âmbito do projeto “Reação ao retrocesso” financiado pela Open Society Foundation

Graças ao financiamento da OSF, o Lobby das Mulheres da Hungria teve a oportunidade de realizar uma investigação científica baseada em evidências sobre a implementação da Diretiva da UE de combate ao tráfico de seres humanos. Os resultados mostram que o sistema atual na Hungria contribui para a re-vitimização das vítimas; há crianças a serem presas por estarem a ser exploradas no sistema de prostituição; as mulheres na prostituição podem ser consideradas infratoras. O financiamento é essencial para que as ONGs possam trazer a sua perspetiva para o desenvolvimento das políticas públicas.

Mais informação em: <http://noierdek.hu/2/>

Assegurar a partilha de boas práticas no âmbito da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos

A Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos tem sido um valioso fórum para as organizações da UE obterem informação sobre o trabalho da Comissão Europeia no combate ao tráfico de seres humanos, para alimentarem diretamente o seu trabalho e para a troca de informação entre as organizações, através de reuniões presenciais e da plataforma na internet. A possibilidade de partilhar boas práticas com as



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



organizações da UE tem sido de extrema utilidade; as reuniões da Plataforma deviam contemplar espaço e tempo para essa partilha de boas práticas. Esta é a razão pela qual exortamos a nova Estratégia a incluir esta como uma das medidas em relação à Plataforma.

Instamos a nova estratégia a incluir a continuação da Plataforma da Sociedade Civil da UE contra o tráfico de seres humanos e suas reuniões em pessoa, e incluir como objetivo a Plataforma promover o intercâmbio de boas práticas entre os membros da Plataforma.

Instamos vivamente a que a nova Estratégia inclua a continuação da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos e das suas reuniões presenciais, e a que seja considerado como um dos objetivos dessa Plataforma o incentivo ao intercâmbio de boas práticas entre os membros da Plataforma.

Organizações subscritoras:

- Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres
- European Women's Lobby
- Equality Now
- CAP International
- European Network of Migrant Women
- Coalition against Trafficking in Women
- SPACE International

- Herzwerk, Austria
- Verein Feministischer Diskurs, Austria
- Freethem Austria
- Conseil des Femmes Francophones de Belgique, Belgium
- Nederlandstalige Vrouwenraad, Belgium
- Bulgarian Platform of the EWL, Bulgaria
- Centre for Women War Victims- ROSA, Croatia
- PETRA Network for Prevention and Elimination of Trafficking in Women, Croatia
- Women's Network of Croatia
- Mediterranean Institute of Gender Studies (MIGS), Cyprus
- Cyprus Womens Lobby
- 8. marts-initiativet (March 8 Initiative), Denmark
- The Women's Council in Denmark
- Coalition of Finnish Women's Associations NYTKIS, Finland
- Coordination française pour le Lobby européen des femmes, France
- Les effronté-e-s, France
- Fondation Scelles, France
- L'Amicale du Nid, France
- Mouvement du Nid, France
- Ligue du Droit International des Femmes, France
- Solwodi, Germany
- Kofra München, Germany
- Abolition 2014, Germany
- Initiative Stop Sexkauf, Germany
- Maisha African Women, Germany
- Terre des Femmes - Menschenrechte für die Frau e.V., Germany
- Trauma and Prostitution, Germany
- Hungarian Women's Lobby - Magyar Női Érdekérvényesítő Szövetség, Hungary
- Stigamot, Iceland
- Immigrant Council of Ireland
- Doras Luimní, Ireland
- Ruhama, Ireland
- The Men's Development Network / White Ribbon Ireland
- LEF Italia
- MARTA Resource Centre for Women, Latvia
- Klaipeda Social and Psychological Services Center, Lithuania
- Center Against Human Trafficking and Exploitation, Lithuania
- Lithuania Women's Lobby
- Malta Confederation of Women's Organisations (MCWO)
- Kvinnefronten - Women's Front, Norway
- Network of East-West Women, Poland
- Women's Democratic Movement, Portugal
- Médicos del Mundo Spain
- Comisión para la Investigación de Malos Tratos a Mujeres, Spain
- Romanian Women's Lobby, Romania
- Community Safety and Mediation Center, Romania
- Swedish Women's Lobby, Sweden
- Unizon, Sweden
- RealStars, Sweden
- 1000 Möjligheter, Sweden
- women@thewell, UK
- The Institute of Our Lady of Mercy, UK
- National Board of Catholic Women of England and Wales, UK
- Congregation of Our Lady of Charity of the Good Shepherd
- NIWEP, UK